

**PROCESSO SELETIVO/2025 UniFOA - EaD****E D I T A L - Nº 09/2024**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao **Processo Seletivo pelo ENEM**, para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, na **modalidade Educação a Distância - EaD**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2025, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

| <b>CURSOS</b>  | <b>GRAU</b> | <b>ATO AUTORIZATIVO</b>   |
|--|-------------|---|
| <b>Administração</b>   | Bacharelado | Resolução nº 001/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 025/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |
| <b>Ciências Contábeis</b>  | Bacharelado | Resolução nº 007/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 026/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | Tecnológico | Resolução nº 006/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. . Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>            | Tecnológico | Resolução nº 005/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. . Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 027/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</b>                             | Tecnológico | Resolução nº 004/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 028/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |
| <b>Engenharia Civil</b>  | Bacharelado | Resolução nº 019/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |
| <b>Engenharia da Computação</b>  | Bacharelado | Resolução nº 018/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 029/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |

| CURSOS                 | GRAU        | ATO AUTORIZATIVO  |
|------------------------|-------------|---|
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Resolução nº 020/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN. Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 031/24 de 27/06/24 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |

## **CAPÍTULO I** **DO INGRESSO**

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade EaD, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2025, será realizado mediante Processo Seletivo, nas formas de ingresso descritas abaixo:

1.1 - **Ingresso no Primeiro e Segundo Semestres de 2025**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital.

1.1.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 09/2024, com a utilização do resultado da nota da Prova de Redação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019, ENEM/2020, ENEM/2021, ENEM/2022, ENEM/2023 ou ENEM/2024.

1.1.1.1 - No Primeiro Semestre, **o ENEM/2024 só será aceito para inscrição neste Processo Seletivo, após o INEP divulgar o resultado.**

1.1.1.2 - No ato da inscrição, **o candidato deverá indicar apenas 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA.**

1.1.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 10/2024, por intermédio da Prova de Redação On-line.

1.2 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das notas/resultados obtidas pelo candidato no ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, para fins de classificação, conforme especificados no subitens 1.1.1, deste Capítulo.

1.3 - A FOA/UniFOA utilizará a nota/resultado do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA mediante consulta pelo CPF do candidato, na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas neste Edital, as vagas remanescentes em cada semestre, poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:

2.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos, nas formas de ingresso ENEM ou Prova.

- 2.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;
  - 2.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados por este Edital;
  - 2.4 - Análise Curricular ou Reingresso.
- 3 - As formas de ingresso consignadas no item 2, subitens 2.2, 2.3 e 2.4, serão disponibilizadas em Editais específicos.

## **CAPÍTULO II** **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos citados neste Edital.
- 1.1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
  - 1.2 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
  - 1.3 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC.**

## **CAPÍTULO III** **LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - **A Inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar, observada a disponibilidade de vagas.**
- 2 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).**
- 3 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número de inscrição do ENEM e a nota de Redação do respectivo ano.
- 3.1 - **Na Ficha de Inscrição**, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, seus dados pessoais, curso de sua escolha, o seu CPF, o número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, de acordo com o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
  - 3.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, certificando que estão todos corretos.

- 3.3 - **Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC a nota por ele obtida na Prova de Redação do ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital.**
- 3.4 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Os dados incorretos, em especial o número do CPF, inscrição do ENEM e nota de Redação, fornecidos pelo candidato, não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA.**
- 4 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga.**
- 5 - **No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade.**
- 6 - **O vencimento das parcelas da semestralidade dar-se-á de acordo com o semestre em curso, conforme calendário acadêmico dos Cursos EaD.**
- 6.1 - As demais vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.
- 7 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

#### **CAPÍTULO IV** **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2025, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

**CURSOS E VAGAS ANUAIS**

| CURSOS  | GRAU        | TURNOS | INTEGRALIZAÇÃO EM SEMESTRE | MODALIDADE DE ENSINO | VAGAS ANUAIS |
|---|-------------|--------|----------------------------|----------------------|--------------|
| Administração   | Bacharelado | Livre  | 8                          | EaD                  | 200          |
| Ciências Contábeis  | Bacharelado | Livre  | 8                          | EaD                  | 200          |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnológico | Livre  | 5                          | EaD                  | 200          |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos            | Tecnológico | Livre  | 4                          | EaD                  | 200          |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing                             | Tecnológico | Livre  | 4                          | EaD                  | 200          |
| Engenharia Civil  | Bacharelado | Livre  | 10                         | EaD                  | 200          |
| Engenharia da Computação  | Bacharelado | Livre  | 10                         | EaD                  | 200          |
| Engenharia de Produção  | Bacharelado | Livre  | 10                         | EaD                  | 200          |

2 - A FOA/UniFOA disponibilizará em Edital Complementar a distribuição de vagas por Curso.

3 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital nº 09/2024 - ENEM, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 10/2024 - Prova de Redação On-line. Neste caso, serão incorporadas às demais vagas do respectivo Curso e preenchidas.

4 - O candidato fica ciente que, a forma de ensino é modalidade EaD, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

5 - Os Cursos na modalidade EaD, ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos ou módulos, os horários, os locais ou seus turnos, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.

6 - A FOA/UniFOA reserva o direito de não abrir turma, caso o curso não alcance o número mínimo de **15** (quinze) alunos matriculados.

7 - Fica reservado à FOA/UniFOA o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **15** (quinze) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

8 - A FOA/UniFOA reserva também o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

## 9 - **DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E POLO**

9.1 - Os Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade EaD, serão ministrados de forma on-line, em ambiente virtual de aprendizagem, com o apoio de professores e/ou tutores por meio de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e demais recursos tecnológicos de informação e comunicação.

9.1.1 - O aluno deverá cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso, matrizes curriculares vigentes, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA, respeitando obrigatoriamente, os prazos e a realização das tarefas e atividades planejadas em cada disciplina/projeto.

9.1.2 - O acesso ao Ambiente Virtual será por meio do número de matrícula do aluno.

9.1.3 - Conforme previsto na Portaria do MEC nº 23/17, de 21/12/2017, em Cursos na modalidade EaD, a IES poderá ofertar atividades presenciais de até **30%** (trinta por cento) da carga horária total do Curso, se necessário.

### 9.1.4 - **POLO VOLTA REDONDA - INFORMAÇÕES E APOIO**

*Campus* Universitário Olezio Galotti  
Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.  
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8445 e (24) 3340-8400

## **CAPÍTULO VI** **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM**

1 - A classificação será feita pela nota obtida pelo candidato na Redação do ENEM, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso escolhido e divulgadas pelo UniFOA em Edital Complementar.

## 2 - **DO DESEMPATE**

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

2.1.1 - Terá prioridade o candidato com mais idade;

2.1.2 - Persistindo o empate, será considerada a data e hora da realização da inscrição.

## 3 - **SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

3.1 - Obter nota zero na Prova de Redação do ENEM;

3.2 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

#### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- 4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital, até que encerrem os números de vagas ofertadas e disponíveis para o Curso escolhido, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.**
- 4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de **24** (vinte e quatro) horas, após a realização da inscrição, considerando os dias úteis, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico e divulgação no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).
- 4.3 - O resultado final deste Processo Seletivo/2025 UniFOA - EaD, será divulgado pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.3.1 - Fica o candidato ciente que, o UniFOA divulgará a relação nominal dos classificados de cada semestre, o número da inscrição do Processo Seletivo e ENEM, notas da Redação do ENEM e a respectiva ordem de classificação.
- 5 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso ao seu resultado deste Processo Seletivo.
- 6 - Em hipótese alguma haverá revisão da nota obtida no ENEM pelo candidato.
- 7 - **Os candidatos classificados e convocados** pelo ENEM, deverão efetuar a matrícula conforme estabelecido neste Edital, respeitando o prazo determinado pelo UniFOA.

#### CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme procedimentos especificados neste Edital e datas estabelecidas pelo UniFOA no ato da convocação.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas serão realizadas de **forma on-line**, em duas 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** consiste na assinatura do instrumento contratual, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniFOA.
- 4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo),

preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 13**, e **subitens**, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - O candidato durante o período de conferência e validação da **Primeira Etapa**, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a **Segunda Etapa** de sua matrícula.
- 8 - Após validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato.
- 9 - Na **Segunda Etapa**, o candidato, deverá realizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual que será encaminhado pela FOA/UniFOA por meio de link específico.
- 10 - A não realização da matrícula no prazo estabelecido pelo UniFOA, implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.
- 11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.
- 12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

### 13 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

13.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

13.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;



- 13.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- 13.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 13.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma, Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura e constando o ano de conclusão ou Histórico).
- 13.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 13.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.
- 14 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados na modalidade EaD, iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA ou em data diferenciada, conforme determinação da FOA/UniFOA.
- 15 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o estudante poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- 16 - **DA LISTA DE ESPERA**
- 16.1 - Os candidatos excedentes, aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas, devem aguardar a convocação do UniFOA, conforme disponibilidade de vagas para cada Curso.
- 17 - **DO REMANEJAMENTO DE CURSO**
- 17.1 - Caso haja disponibilidade de vagas para os Cursos ofertados neste Edital após a realização das matrículas dos candidatos classificados, será facultado o **remanejamento do Curso originalmente escolhido** no ato da inscrição, mediante requerimento do interessado, respeitando rigorosamente ordem de classificação.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

- 2 - O ENADE **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do País, com o conseqüente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.
- 4 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

## 5 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 5.1 - O candidato obtendo a aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso**. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.
- 5.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 5.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após a aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

## 6 - **DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

- 6.1 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

6.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional por meio do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

## **7 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

7.1 - No ato da matrícula, será assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.

7.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica>.

7.3 - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido de forma digital e poderá ser assinado eletronicamente, com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

7.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

## **8 - DA RESCISÃO DE CONTRATO**

8.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA e, por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5 - O candidato ao se matricular na modalidade EaD, assume total responsabilidade de possuir dispositivo eletrônico e internet com os requisitos mínimos para execução das aulas, e a conexão com boa qualidade de funcionamento.
- 6 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.
  - 6.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).
  - 6.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br), em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
  - 6.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo.

Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br) ou por meio da nossa Central de Relacionamento pelo telefone (24) 3340-8445.
  - 6.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 7 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.

8 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2024.

**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**  
Reitora do UniFOA  
Assinado digitalmente